



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 11 de junho de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA



PORTARIA Nº 01/2026 - SECULT

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão de Seleção e Análise de Mérito Cultural para o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Matureia – PB, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as diretrizes dispostas no Item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar tecnicamente o mérito cultural dos projetos inscritos para a seleção das 33 (trinta e três) vagas previstas no Edital nº 01/2026, com dotação orçamentária total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Seleção e Análise de Mérito Cultural**, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com o objetivo de proceder à análise orçamentária e ao julgamento de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 da Secretaria de Cultura do Município de Matureia – PB.

Art. 2º Em estrita observância ao § 1º do item 7.1 do instrumento convocatório, a Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares, sendo 03 (três) servidores da Secretaria de Cultura e 02 (dois) membros oriundos do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme designação a seguir:

I - Membros Titulares (Representantes da Secretaria de Cultura):

- **Presidente:** Maria Socorro Aquino Silva - Matrícula nº 503
- **Membro Técnico:** Kaline Lima Santos - Matrícula nº 3168
- **Membro Técnico:** Adriano Lucena do Nascimento - Matrícula nº 271068

II - Membros Titulares (Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais):

- **Membro Conselheiro:** Gláucia Nunes Barbosa - CPF nº 047.021.144 - 09

- **Membro Conselheiro:** Taciana Wanderley Guedes - CPF nº 910.595.184 - 49

Art. 3º Ficam designados, na qualidade de suplentes, os seguintes membros para atuar em eventuais ausências, impedimentos ou suspeições legais dos titulares:

2º Suplente (Membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais):

- Márcia Cristina Rodrigues Cordeiro- CPF nº 982.588.004 – 00
- Beatriz Fernandes Maia – CPF nº708.194.884-70

Art. 4º Os membros ora nomeados ficam integralmente submetidos aos regimes de impedimentos e vedações expressos no Item 7.2 do edital e na legislação correlata, estando terminantemente proibidos de avaliar projetos caso:

1. Possuam interesse comercial, financeiro ou institucional direto na proposta avaliada, ou figurem como proponentes;
2. Tenham colaborado, formal ou informalmente, na elaboração de qualquer plano de trabalho inscrito;
3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer agente cultural inscrito;
4. Mantenham litígio judicial ou administrativo ativo em face do proponente.

Art. 5º Compete à Comissão de Seleção:

- Analisar a conformidade dos Planos de Trabalho Simplificados e atribuir pontuações com base nos critérios fixados no Anexo IV do Edital, exigindo-se a nota mínima de 40 (quarenta) pontos para a classificação do agente cultural;
- Avaliar a coerência das planilhas orçamentárias, glosando itens que estejam fora da realidade mercadológica local;
- Redigir e assinar as atas circunstanciadas de cada reunião de julgamento para fins de publicação oficial;
- Submeter o resultado provisório e subsidiar tecnicamente a Secretaria de Cultura no julgamento de eventuais recursos administrativos.

Art. 6º Os trabalhos da comissão serão formalizados em relatórios específicos e encerrar-se-ão com a publicação da homologação final do resultado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Matureia – PB, 01 de junho de 2026.

Secretária Municipal de Cultura
Município de Matureia – PB

ERRATA Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** para alteração e retificação do cronograma de etapas e prazos do processo de seleção pública.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

Maturéia, 11 de junho de 2026.

Onde se lia o cronograma anterior, passa-se a vigorar, para todos os efeitos legais, os prazos e datas estabelecidos abaixo:

NOVO CRONOGRAMA RETIFICADO

- d) Resultado Preliminar dos Contemplados (Seleção): 17/06/2026
- Período de Recursos da Seleção: 19/06/2026 a 22/06/2026
- Publicação do Resultado dos Recursos: 23/06/2026
- Resultado Final dos Contemplados (Seleção): 25/06/2026
- h) Convocação para Habilitação (Entrega de Documentos): 27/06/2026
- Resultado Preliminar da Habilitação: 29/06/2026
- Período de Recursos da Habilitação: 29/06/2026 a 30/06/2026
- Homologação do Resultado Final: 01/07/2026
- l) Assinatura do Termo de Execução Cultural: 02/07/2026
- m) Período de Pagamentos: A partir de 03/07/2026

Observação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos, condições e disposições do Edital original e de seus anexos que não foram expressamente modificados por esta Errata.

Maturéia - PE, 11 de junho de 2026.

Secretária Municipal de Cultura



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA